

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
PROCESSO SEI nº 25057.006028/2018-63**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO E A EMPRESA METROBRÁS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Titular, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominado e a **METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367-Distrito Industrial Adib Rassi-Jardinópolis-SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **TIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 331.826.868-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-6 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº **028/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 054/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS CONTROLADAS, COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD, OSL OU FILME, DESDE QUE CREDENCIADOS PELA CNEN (PORTARIA 453, DE 01 DE JUNHO DE 1998) AOS NOSSOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS E O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM RESULTADO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A SAÚDE DOS MESMOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste TERMO DE ADITIVO é de **12 (doze) meses, com início em 17/06/2020 e término em 17/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado é de **R\$ RS 2.996,75 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)**, perfazendo o valor estimado total de **R\$ 35.961,08 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oito centavos.)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

FONTE: 6151000000

PTRES: 10302201587590033

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

Nota de Empenho: 2020NE800049-emitida em 16/01/2020 no valor de **R\$ 2.996,75 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)**.

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores:

TIPO DE FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HÉLCIO MENDONÇA PEREIRA	2484840
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	MARIA LUISA PIÑEIRO RODRIGUEZ DE MARSILLAC	2525348



MC

Jamir

FISCAL TÉCNICO	ALECKSANDER DOS SANTOS ALVES	1568465
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VALLADÃO SILVA	1735363
FISCAL ADMINISTRATIVO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **54/2019**, assinado em 09 de dezembro de 2016, constante do Processo nº **25057.006028/2018-63**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

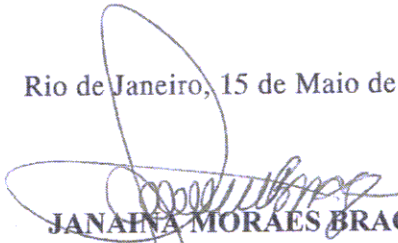
8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal

8.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Termo Aditivo foi submetido à análise da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ e será encaminhado para análise superveniente conforme parecer **COTA N.00214-2020-JS-CJU-RJ-CGU-AGU**.

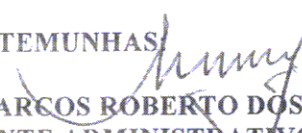
Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

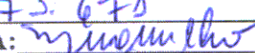
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2020.


JANAÍNA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019


METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
TIAGO CHAUD DE PAULA

TESTEMUNHAS


1- MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 177.179-2
CPF: 024.916.317-92

2 - NOME: **Marcia Ap. Carvalho**
CPF: 042.208.858-70
RG: 14.373.670
ASSINATURA: 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
PROCESSO SEI nº 25057.006028/2018-63

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO E A EMPRESA METROBRÁS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Titular, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominado e a **METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367-Distrito Industrial Adib Rassi-Jardinópolis-SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **TIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 331.826.868-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-6 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº **028/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 054/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS CONTROLADAS, COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD, OSL OU FILME, DESDE QUE CREDENCIADOS PELA CNEN (PORTARIA 453, DE 01 DE JUNHO DE 1998) AOS NOSSOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS E O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM RESULTADO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A SAÚDE DOS MESMOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste TERMO DE ADITIVO é de **12 (doze) meses, com início em 17/06/2020 e término em 17/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado é de **R\$ R\$ 2.996,75 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)**, perfazendo o valor estimado total de **R\$ 35.961,08 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

FONTE: 6151000000

PTRES: 10302201587590033

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

Nota de Empenho: 2020NE800049-emitida em 16/01/2020 no valor de **R\$ 2.996,75 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)**.

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores:

TIPO DE FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HÉLCIO MENDONÇA PEREIRA	2484840
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	MARIA LUISA PIÑEIRO RODRIGUEZ DE MARSILLAC	2525348

FISCAL TÉCNICO	ALECKSANDER DOS SANTOS ALVES	1568465
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VALLADÃO SILVA	1735363
FISCAL ADMINISTRATIVO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **54/2019**, assinado em 09 de dezembro de 2016, constante do Processo nº **25057.006028/2018-63**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

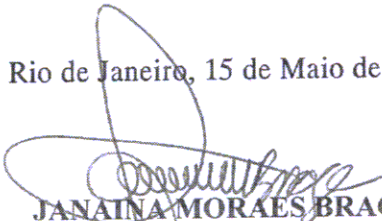
8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal

8.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Termo Aditivo foi submetido à análise da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ e será encaminhado para análise superveniente conforme parecer **COTA N.00214-2020-JS-CJU-RJ-CGU-AGU**.

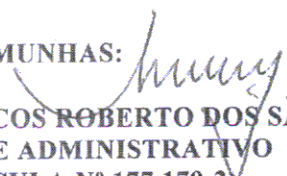
Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2020.


JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019


METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
TIAGO CHAUD DE PAULA

TESTEMUNHAS:


1- **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 177.179-2
CPF: 024.916.317-92

2 - NOME: **Marcia Ap. Carvalho**
CPF: 042.208.858-70
RG: 14.373.671
ASSINATURA: 